



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 343, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **226.678,25**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|                                                   |                                           |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.107               | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -   | 215.578,25        |
| 03.0301.10.305.0114.2973.339040.207               | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - | 11.100,00         |
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> |                                           | <b>226.678,25</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **226.678,25**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|                                            |                                           |                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.207        | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -   | 4.298,28          |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339039.107        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -     | 215.578,25        |
| 03.0301.10.305.0114.2973.339039.207        | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - | 6.801,72          |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |                                           | <b>226.678,25</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 de Outubro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO